

EDITAL PARA PRÊMIO DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL 2024

1. OBJETIVO

O Prêmio de Reconhecimento Profissional destina-se a homenagear o fonoaudiólogo, regular no conselho regional de Fonoaudiologia, com atuação que se destaca na profissão, inspirando e sendo exemplo de boa conduta e ética. Para tal, deverão ser considerados:

- Atuação pautada na ética profissional;
- Responsabilidade social;
- Ações que gerem visibilidade da Fonoaudiologia e impacto na sociedade;
- Diálogo com a sociedade; e
- Referência técnica e humanizada no que diz respeito à prática fonoaudiológica.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Estão aptos para concorrer, os fonoaudiólogos devidamente inscritos e regulares no conselho regional de Fonoaudiologia.

Os profissionais que atuam na jurisdição do regional utilizando o registro secundário não serão considerados elegíveis para o prêmio.

Os membros do atual colegiado do CRFa e do CFFa, assim como os candidatos às eleições do CRFa, não poderão ser indicados. Portanto, toda e qualquer menção a conselheiros efetivos ou suplentes do Sistema de Conselho de Fonoaudiologia e candidatos ao CRFa será desconsiderada.

É vedada a participação de estudantes de Fonoaudiologia.

3. DA VOTAÇÃO

A votação para o prêmio será dividida em 3 (três) etapas e ocorrerá exclusivamente de forma on-line, mediante a disponibilização de formulário eletrônico padronizado pelos meios de comunicação oficiais do CRFa.

O CRFa 1ª Região dividirá a sua jurisdição em 3 áreas, correspondentes a: Região Metropolitana, Região Norte Fluminense e Região Sul Fluminense.

O CRFa 2ª Região dividirá a sua jurisdição em 4 áreas, correspondentes a: São Paulo Capital, Região Metropolitana de São Paulo, Litoral Paulista e Interior Paulista.

O CRFa 3ª Região dividirá a sua jurisdição em 2 áreas, correspondentes aos estados de Paraná e Santa Catarina.

O CRFa 4ª Região dividirá a sua jurisdição em 5 áreas, correspondentes aos estados da Bahia, do Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco e da Paraíba.

O CRFa 5ª Região dividirá a sua jurisdição em 4 áreas, correspondentes aos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e ao Distrito Federal.

O CRFa 6ª Região dividirá a sua jurisdição em 2 áreas, correspondentes aos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

O CRFa 7ª Região dividirá a sua jurisdição em 4 áreas, correspondentes às regiões Norte, Centro, Sul e Metropolitana.

O CRFa 8ª Região dividirá a sua jurisdição em áreas, correspondentes aos estados de Ceará, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte.

O CRFa 9ª Região dividirá a sua jurisdição e 6 áreas, correspondentes aos estados de Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia, Roraima e Acre.

Somente poderão indicar e votar os fonoaudiólogos com registro principal ativo e regular no CRFa.

3.1. Primeira Etapa: Indicação

Na primeira etapa, a indicação de nomes será livre. O conselho regional disponibilizará um formulário eletrônico padronizado em que o fonoaudiólogo indicará um profissional por área para concorrer ao prêmio, podendo votar em si mesmo. Essa etapa terá a duração de 05 dias.

Durante o período de indicação serão realizadas postagens nas redes sociais do CRFa para estimular a participação dos fonoaudiólogos.

Para a indicação, o fonoaudiólogo deverá preencher o formulário com seu nome completo, CPF, e-mail, número de registro no conselho regional de Fonoaudiologia Região e, ao final, indicar apenas 01 (um) candidato a receber o prêmio por área.

Será aceito somente 01 (uma) indicação por registro profissional. No caso de duas ou mais indicações computadas pelo mesmo profissional, apenas a primeira será contabilizada. Serão válidas apenas as indicações de profissionais inscritos (registro principal) e regulares no CRFa.

No caso de indicação de um mesmo profissional em áreas diferentes, será considerada a sua melhor colocação.

Os 3 (três) profissionais com mais votos em cada área serão classificados para a segunda etapa. Nos casos de empate, todos os profissionais que estiverem nas três primeiras colocações por área, seguirão para a segunda etapa.

3.2. Segunda Etapa: Votação por Área

Na segunda etapa, o conselho regional iniciará uma votação com os três mais indicados de cada área, mediante novo formulário eletrônico padronizado disponibilizado pelos meios de comunicação oficiais do conselho. Essa etapa terá a duração de 06 dias.

Para a votação, o fonoaudiólogo deverá preencher o formulário com seu nome completo, CPF, e-mail, número de registro no CRFa, ao final, votar apenas 01 (um) candidato por área.

No caso de dois ou mais votos por profissional, será contabilizado apenas o primeiro voto.

O mais votado em cada área receberá um certificado de finalista do prêmio pelos correios.

3.3. Terceira Etapa: Votação Geral

Na terceira e última etapa, haverá a votação entre os mais votados na 2ª etapa. Essa etapa terá a duração de 05 dias.

Durante o período de votação serão realizadas postagens nas redes sociais do conselho regional com objetivo de apresentar os finalistas e de estimular a participação dos fonoaudiólogos. Nas postagens serão divulgadas as fotos e as respostas dos finalistas à pergunta: “Por que você merece receber o Prêmio de Reconhecimento Profissional de 2024?” (não ultrapassando o limite de 300 caracteres com espaço).

Para a votação, o fonoaudiólogo deverá preencher o formulário eletrônico padronizado específico com nome completo, CPF, e-mail, número de registro no CRFa e, ao final, votar apenas 01 (um) candidato.

No caso de dois ou mais votos pelo mesmo profissional, será contabilizado o primeiro voto.

O profissional mais votado será considerado o vencedor do Prêmio de Reconhecimento Profissional. Em caso de empate, será considerado vencedor o profissional com mais tempo de registro ativo no CRFa. Na hipótese de persistência do empate, vencerá aquele mais idoso até o último dia de votação.

4. DA PREMIAÇÃO

O conselho regional premiará com uma placa e um certificado o fonoaudiólogo vencedor. A premiação ocorrerá no dia 21/02/2025, em Brasília. O local e horário da premiação serão definidos pelo CFFa e informada com antecedência.

5. DA TRANSPARÊNCIA

A fim de tornar o processo mais transparente, ao final de cada etapa serão publicados boletins no *site* do conselho regional. No que diz respeito à 1ª Etapa, no documento constará todos os fonoaudiólogos elegíveis indicados e a quantidade de indicações recebidas, bem como a totalização de indicações inválidas. Para as etapas subsequentes, no documento constará o nome de cada candidato com o número de votos recebidos, bem como a totalização de votos inválidos.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do regulamento: 09/12/2024

Início das indicações (1ª Etapa): 09/12/2024

Fim das indicações (1ª Etapa): 13/12/2024

Divulgação dos classificados para a 2ª Etapa: 16/12/2024

Publicação do boletim da 1ª Etapa: 16/12/2024

Início da votação da 2ª Etapa: 17/12/2024

Fim da votação 2ª Etapa: 22/12/2024

Divulgação do resultado da 2ª Etapa: 23/12/2024

Publicação do boletim da 2ª Etapa: 23/12/2024

Solicitação de resumo do perfil profissional: 23/12/2024

Postagens de divulgação do perfil profissional dos finalistas: 06 a 12/01/2025

Início da votação da 3ª Etapa: 13/01/2025

Fim da votação 3ª Etapa: 17/01/2025

Divulgação do vencedor: 20/01/2025

Publicação do boletim da 3ª Etapa: 20/01/2025

Envio dos certificados aos finalistas: a partir de 21/01/2025

Premiação: 21/02/2025